



**Serviço de Orientação Social de Novo Horizonte**

RUA SANTOS FONSECA, 958 – CENTRO - NOVO HORIZONTE/ SP.

FONE:- (17) 3543-4811 - CEP 14960-070

E-mail: [servicodeorientacaosocial@gmail.com](mailto:servicodeorientacaosocial@gmail.com)

CNPJ 46.875.688/0001-54

Declaração de Utilidade Pública Municipal – Lei nº. 592 de 26/07/1972

---

# **PLANO DE TRABALHO**

## **“CENTRO DE INTEGRAÇÃO CATARINA ARONI DE BIASI”**

**CINCAB**

**(2025)**



## **Serviço de Orientação Social de Novo Horizonte**

RUA SANTOS FONSECA, 958 – CENTRO - NOVO HORIZONTE/ SP.

FONE:- (17) 3543-4811 - CEP 14960-070

E-mail: [servicodeorientacaosocial@gmail.com](mailto:servicodeorientacaosocial@gmail.com)

CNPJ 46.875.688/0001-54

Declaração de Utilidade Pública Municipal – Lei nº. 592 de 26/07/1972

---

### **I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

#### **1-1 - Dados da Pessoa Jurídica Mantenedora:**

**Nome:** Serviço de Orientação Social de Novo Horizonte

**Endereço:** Rua Santos Fonseca, 958 - Centro

**CEP:** 14.960-070

**Município:** Novo Horizonte/SP

**E-mail:** [servicodeorientacaosocial@gmail.com](mailto:servicodeorientacaosocial@gmail.com)

**Telefone:** (17) 3543 4811

**CNPJ:** 46.875.688/0001-54

#### **1.2 - IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS LEGAIS**

**Função:** Presidente do Serviço de Orientação Social – Bem Querer

**Nome:** Carlos Pinto Monteiro Neto

**RG:** 8.157.576-2 **CPF:** 860.914.928-53

**Data Nasc:** 31/05/1957

**Endereço:** Rua São José, nº 338 - Centro - Novo Horizonte/SP.

**CEP:** 14.960-066

**Telefone:** (17) 99261-8025

**E-mail:** [carlosmonteironeto@gmail.com](mailto:carlosmonteironeto@gmail.com)

**Função:** Vice-Presidente Administrativo

**Nome:** José Antônio Gimenez

**RG:** 16.214.126-9 **CPF:** 080.769.388-05

**Data Nasc:** 18/02/1967

**Endereço:** Rua Antônio Cardoso, nº 474 - Centro

**CEP:** 14.960-020

**Telefone:** (17) 99635-3731

**E-mail:** [gimeneznh@gmail.com](mailto:gimeneznh@gmail.com)



## **Serviço de Orientação Social de Novo Horizonte**

RUA SANTOS FONSECA, 958 – CENTRO - NOVO HORIZONTE/ SP.

FONE:- (17) 3543-4811 - CEP 14960-070

E-mail: [servicodeorientacaosocial@gmail.com](mailto:servicodeorientacaosocial@gmail.com)

CNPJ 46.875.688/0001-54

Declaração de Utilidade Pública Municipal – Lei nº. 592 de 26/07/1972

---

**Função:** Secretário Administrativo

**Nome:** Devalcir José Siviero

**RG:** 21.372.371-4 **CPF:** 133.483.118-10

**Data Nasc:** 14/10/1974

**Endereço:** Rua Hugo Barbieri, nº 1313 – Diogo Castilho

**CEP:** 14.965-216.

**Município:** Novo Horizonte/SP

**Telefone:** (17) 99758-0312

**E-mail:** [devasiviero@hotmail.com](mailto:devasiviero@hotmail.com)

**Função:** Tesoureiro Administrativo

**Nome:** Luís Augusto Reame

**RG:** 18.553.668-2 **CPF:** 117.738.318-79

**Data Nasc:** 12/02/1970

**Endereço:** Rua Tenente Ferreira, nº 136 - Bauman

**CEP:** 14.967-266

**Telefone:** (17) 99261-8025

**E-mail:** [luisreame@gmail.com](mailto:luisreame@gmail.com)

**Data de início do mandato:** 01/01/2024

**Data de término do mandato:** 31/12/2025

### **1.3 - IDENTIFICAÇÃO DA RESPONSÁVEL TÉCNICA:**

**Nome:** Paloma Angélica Olegário Moreira

**Formação Profissional:** Serviço Social CRESS/SP: 74.662

**RG:** 56.564.423-3 SSP/SP

**CPF:** 456.985.308-07

**Endereço:** Rua Tocantins 996 Vila Cardoso

**CEP:** 14965-138

**Município:** Novo Horizonte/SP

**Telefone:** 17991813680

**Email:** [paloma\\_m18@hotmail.com](mailto:paloma_m18@hotmail.com)

## II – APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE:

**MISSÃO:** promover a proteção social das crianças, adolescentes e seus familiares em situação de vulnerabilidade e risco social, identificado as demandas e potencialidades dentro da perspectiva familiar, garantindo a consolidação, promoção e construção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e o fortalecimento da função protetiva das famílias, potencializando, assim, o impacto das ações de assistência social e educativas que contribuem para a redução da desigualdade social.

**VISÃO:** torna-se referência no atendimento de crianças, adolescentes e seus familiares que se encontram em condições de risco e vulnerabilidade social e educacional, pautando-se na humanização e fornecendo os instrumentos básicos para o exercício da cidadania.

**VALORES:** Ética, Respeito, Responsabilidade e Transparência.

### a) **Experiência prévia:**

A entidade Serviço de Orientação Social de Novo Horizonte, também designada pela sigla SOS, com nome fantasia Bem Querer, é uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), sem fins econômicos, de caráter beneficente e de assistência social, constituída em 6 de julho de 1972, tem por finalidade promover o bem-estar social de crianças, adolescentes, famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, com prestação de serviços na área da assistência social e demais políticas públicas.

O Serviço de Orientação Social de Novo Horizonte é uma Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que atua na área da Assistência Social e Educação; em consonância com as prerrogativas da Lei, do Sistema Único de Assistência Social e da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, tem por missão prestar atendimento às crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social e pessoal.

Desta forma, o Serviço de Orientação Social, até o momento, atua na execução do Serviço:

### **“CENTRO DE INTEGRAÇÃO CATARINA ARONI DE BIASI” – CIN CAB**

Por meio das ações desenvolvidas, o Serviço CIN CAB (Centro de Integração Catarina Aroni de Biasi), realiza ações psicossociais, sendo: atendimento psicossocial, orientação e

reuniões familiares, visitas domiciliares, palestras orientativas, oficinas socioeducativas, promoção de acesso à documentação pessoal, articulação com as políticas de direitos e encaminhamentos para a rede socioassistencial e atividades que possam fortalecer os vínculos familiares, comunitários e proporcionar o protagonismo dos atendidos e suas famílias, como também são realizadas atividades de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em grupos, com o intuito de garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, com planejamento ideal para intervir nas situações adversas no ambiente familiar e no convívio comunitário. Objetiva-se, por sua vez, a troca de vivências, a fim de prevenir o rompimento de laços familiares e comunitários.

#### **b) Certificações**

O Serviço de Orientação Social de Novo Horizonte, Entidade Executora do Serviço CIN CAB, é devidamente registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e Conselho Municipal da Educação (CME), sendo Utilidade Pública Municipal, inscrita no Serviço Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADS), possui Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social (CEBAS) e no Pró-Social. É portadora do título dado pelo Ministério da Justiça de OSCIP- Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

A lei que regula as OSCIPs é a nº 9.790, de 23 março de 1999.

Assim, constata-se que a Entidade está em condições regulares de em pleno gozo de seu funcionamento, no município de Novo Horizonte.

#### **c) Relevância Pública / Justificativa:**

O Centro de Integração Catarina Aroni de Biasi – CIN CAB oferece atividades socioeducativas, pedagógicas, artísticas, recreativas, culturais e esportivas e de complementação educacional, em horário contrário ao de frequência escolar.

A missão é desenvolver um trabalho socioeducativo de caráter preventivo que beneficie a socialização, a aprendizagem, a promoção e a proteção dos direitos, na execução do serviço socioassistencial tipificado de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, bem como o exercício da cidadania e do protagonismo.

#### **d) Atuação em rede:**

Articulação em Rede: Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial; Serviços públicos locais de educação, saúde (em especial, programas e serviços de reabilitação), cultura, esporte e, meio-ambiente e outros conforme necessidades; Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos; Redes sociais; Instituições de ensino e pesquisa; Conselho Tutelar; Programas e projetos de desenvolvimento de talentos e capacidades. Dentre a articulações destacamos algumas como:

**CRAS** “Centro de Referência de Assistência Social”: Articulação com o técnico de referência para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo ofertado, e para possíveis encaminhamentos ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF) e para Programas de Transferências de Renda.

**CREAS** “Centro de Referência Especializado de Assistência Social”: Articulação com o técnico de referência do CREAS para atendimento de algumas famílias no Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).

#### **e) Capacidade Técnica e Operacional**

O Serviço apresenta capacidade técnica operacional em consonância com as atividades a serem desenvolvida conforme Objeto proposto no Plano de Trabalho. A estrutura física e os recursos humanos estão adequados para o desenvolvimento das atividades.

### **III – DIAGNÓSTICO DA REALIDADE:**

#### **3.1 Caracterização das vulnerabilidades sociais do território, considerando o público a ser atendido e a realidade a ser transformada:**

O Serviço está localizado em região urbana, em uma área central do município de Novo Horizonte, operando em espaço físico adequado, garantindo acessibilidade, conforto, condições de higiene e segurança. Possui parceria com transporte público, facilitando o acesso dos atendidos e seus familiares.

Nas proximidades do CIN CAB também existem bairros onde há identificação de números relativos de crianças e adolescentes expostos a situação de vulnerabilidade e risco social, bem como vivência de violência, criminalidade, uso abusivo de álcool e outras drogas,

gravidez precoce, entre outras situações que colocam em risco a segurança deles e de seus familiares.

Entendida a vulnerabilidade como constituída por fatores biológicos, políticos, culturais, sociais, econômicos e pela dificuldade de acesso a direitos, que atuam de maneira isolada ou sinergicamente sobre as possibilidades de enfrentamento de situações adversas e, conforme o PNAS (2004), o risco social configura-se como uma situação instalada “que, ao se impor, afeta negativamente a identidade e a posição social de indivíduos e grupos. É decorrente dos processos de omissão ou violação de direitos”.

As crianças e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade social são aquelas que vivem negativamente as consequências das desigualdades sociais, econômica, de exclusão social, da falta de vínculos afetivos na família e a falta de acesso a espaços de socialização, impedindo estes de ter garantido os processos de condução ao acesso de direitos e desenvolvimento social.

Nesse sentido, as condições educacionais, a situação de emprego e renda da família, os benefícios sociais e os serviços socioassistenciais são elementos que potencializam o enfrentamento das violações de direitos, tendo como referência e centralidade a família e a comunidade na qual se insere a criança ou o adolescente.

### **3.2 Descrição do Serviço / Projeto em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais ou Normativa Específica do Projeto:**

De acordo com a Resolução nº 109 de 11/11/2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais por níveis de complexidade do Sistema Único de Assistência Social (S.U.A.S), o Serviço ofertado no CIN CAB enquadra-se no nível de Proteção Social Básica, desenvolvendo atividades pedagógicas, artísticas, recreativas, culturais, oficinas socioeducativas, apoio nas tarefas escolares e de participação em eventos da comunidade. Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar

experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

### **3.3 Detalhamento do Público Atendido:**

#### **- Proteção Social Básica.**

- **Serviço Ofertado:** Atividades de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em dias úteis, em contraturno escolar, salientada a permanência de abertura do Projeto será de 8 (oito) horas diárias, em turnos diários de até 4 (quatro) horas.

- **Usuários:** Atendimento para crianças e adolescentes, de ambos os sexos, de 06 a 14 anos e 11 meses de idade, sendo priorizado aqueles:

- |   |   |
|---|---|
| a) Em situação de isolamento;                                 | g) Egressos da medida socioeducativas;          |
| b) Em situação trabalho infantil;                             | h) Em situação de abuso e/ou exploração sexual; |
| c) Vivência de violência e ou negligência;                    | i) Com medida de proteção do ECA;               |
| d) Fora da escola;  | j) Em situação de rua;                          |
| e) Em situação de acolhimento;                                |   |
| f) Em cumprimento de medidas sócio educativa, em meio aberto; |   |

#### **- Forma de Acesso ao Serviço:**

- Procura espontânea;
- Por busca ativa;
- Por encaminhamento da rede socioassistencial;
- Por encaminhamento das demais políticas públicas.

- **Número de Vagas no Serviço:** 100 (cem) vagas, sendo (50) período matutino e (50) período vespertino.

- **Período de Vigência do Plano de Trabalho:** 12 (doze) meses, sendo de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2025.

### **3.4 Descrição de como a realidade será transformada:**

Por meio das atividades ofertadas as crianças e adolescentes atendidas no serviço, haverá o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, diminuição das violações de direitos, evasão escolar entre outros.

A realidade social apresentada no município será transformada através da redução da ocorrência de situações de vulnerabilidades sociais; prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência; aumento de acesso a serviços socioassistenciais e melhoria da qualidade de vida dos atendidos e suas famílias.

As ações desenvolvidas têm e buscam efetivamente ampliar e enriquecer as percepções e possibilidades de expressão e atuação dos atendidos, contribuindo para o reconhecimento de seus papéis históricos, políticos e sociais na transformação da realidade que os cercam.

Contribuindo na formação de cidadãos conscientes de si, da realidade vivenciada e de sua capacidade transformadora.

### **3.5 Descrição da ação/serviço a ser qualificado:**

Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

#### **IV – DESCRIÇÃO DAS METAS QUALITATIVA E QUANTITATIVA:**

##### **4.1 - Objetivo Geral:**

Ofertar à criança e ao adolescente espaço de convívio e desenvolvimento de habilidades, de acordo com seu ciclo de vida, incentivando a socialização e a convivência comunitária, fortalecendo a relação familiar, a fim de contribuir para a prevenção e/ou proteção à situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social.

##### **4.2 – Objetivos Específicos:**

- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade, e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo virtual, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do participante do projeto no sistema educacional.
- Desenvolver nos participantes a capacidade de planejar, gerir e resolver conflitos e trabalho em equipe.

##### **4.3 - Meta de Atendimento:**

**Capacidade:** até 100 (cem) crianças e adolescentes com idades entre 06 e 14 anos e 11 meses, com prioridade de atendimento a famílias em situação de risco e vulnerabilidade social.

**Horário de Atendimento:** Em horário contrário ao turno escolar, de cada período.

#### **V – Metodologia:**

##### **Princípios Metodológicos:**

O serviço será realizado em grupos, organizados por faixa etária (crianças e adolescentes), tendo por base temas geradores e transversais identificados no território e na realidade sociocultural de vivência social e familiar dos participantes. A metodologia utilizada para o desenvolvimento do Serviço de Convivência será por meio de oficinas reflexivas, oficinas socioculturais e oficinas esportivas, com atividades diversas como palestras, rodas de conversa, cantinho da leitura, contação de histórias, cinema educativo, brincadeiras, jogos livres, entre outros.

O trabalho social essencial ao serviço ocorre por meio da acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva das famílias; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania. Em caso de desligamento, será preenchido no prontuário o motivo de seu desligamento e o que foi feito para seu retorno. Quanto aos grupos, a ênfase maior será dada as atividades coletivas que se constituirão através de eixos estruturantes. Estes têm como aporte os temas transversais que expressam o conjunto de questões sociais que são objetos de atenção e reflexão. Os eixos estruturantes orientarão os temas, atividades e a organização do serviço, sobretudo a construção de uma proposta que contemple as demandas e peculiaridades do público atendido. Constituem eixos estruturantes do Serviço, considerando as faixas etárias de 6 a 14 anos e 11 meses: 1 - Convivência social - As ações e atividades inspiradas nesse eixo estimularão o convívio social e familiar, aspectos relacionados ao sentimento de pertença, à formação da identidade, à construção de processos de sociabilidade, aos laços sociais, às relações de cidadania etc. São sete os subeixos relacionados ao eixo convivência social, denominados capacidades sociais: capacidade de demonstrar emoção e ter autocontrole; capacidade de demonstrar cortesia; capacidade de comunicar-se; capacidade de desenvolver novas relações sociais; capacidade de encontrar soluções para os conflitos do grupo; capacidade de realizar tarefas em grupo; capacidade de promover e participar da convivência social em família, grupos e território. 2 - Direito de ser - o eixo "direito de ser" estimula o exercício da infância e da adolescência, de forma que as atividades do SCFV devem promover experiências que potencializem a vivência desses ciclos

etários em toda a sua pluralidade. Tem como subeixos: direito a aprender e experimentar; direito de brincar; direito de ser protagonista; direito de adolecer; direito de ter direitos e deveres; direito de pertencer; direito de ser diverso; direito à comunicação. 3 - Participação - tem como foco estimular, mediante a oferta de atividades planejadas, a participação dos usuários nas diversas esferas da vida pública, a começar pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, passando pela família, comunidade e escola, tendo em mente o seu desenvolvimento como sujeito de direitos e deveres. O eixo "participação" tem como subeixos: participação no serviço; participação no território; participação como cidadão.

## **5.1 - ESTRATÉGIAS OPERACIONAIS**

- Acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos, informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania.
- Contatos com a rede socioassistencial para encaminhamento das crianças e adolescentes e das perspectivas familiares, de acordo com suas necessidades específicas;
- Elaboração de grade de atividades contemplando os seguintes conteúdos programáticos: ações socioeducativas com a família através de palestras, orientações, encaminhamentos e visitas domiciliares; atividades socioculturais como dança, lazer e recreação; atividades esportivas e pedagógicas; desenvolvimento de habilidades para a vida; educação para a cidadania.

**5.2 – Cronograma de atividades:**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>COM AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES</b>	
<b>Seleção e Cadastramento</b>	De acordo com as vagas disponíveis
<b>Apoio Escolar</b>	Diariamente
<b>Atendimento psicossocial</b>	Sempre que necessário
<b>Encaminhamento à Rede Socioassistencial</b>	Sempre que necessário
<b>Oficinas (Esportiva)</b>	2 (duas) vezes por semana (contraturno escolar)
<b>Oficina (Dança)</b>	01 (uma) vez por semana (contraturno escolar)
<b>Oficina (música e violão)</b>	02 (duas) vezes por semana (contraturno escolar)
<b>Oficina (inclusão digital)</b>	01 (uma) vez por semana (contraturno escolar)
<b>Oficinas SCFV</b>	Semanalmente
<b>Recreação</b>	Diariamente
<b>Comemoração de Aniversariantes</b>	Mensalmente
<b>Lazer/Passesios</b>	Semestralmente
<b>Refeições</b>	Diariamente: <b>Manhã</b> - Café da manhã e almoço; e <b>Tarde</b> – almoço e lanche da tarde
<b>COM AS FAMÍLIAS</b>	
<b>Visitas domiciliares</b>	Sempre que necessário
<b>Reuniões Familiares</b>	Bimestralmente
<b>Encaminhamento à Rede Socioassistencial</b>	Sempre que necessário
<b>Atendimento Psicossocial</b>	Sempre que necessário
<b>COM OS COLABORADORES</b>	
<b>Reunião de Equipe</b>	Mensalmente
<b>Contatos com à Rede Socioassistencial</b>	Sempre que necessário
<b>COM A REDE SOCIOASSISTENCIAL E DEMAIS POLÍTICAS</b>	
<b>Articulação e reunião</b>	Sistematicamente
<b>MONITORAMENTO / AVALIAÇÃO</b>	
<b>Monitoramento</b>	Sistematicamente
<b>Avaliação</b>	Semestralmente

## VI- RECURSOS

### 6.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

03 Salas Socioeducativas	01 Espaço Recreativo
01 Sala de Coordenação	02 Banheiros Adaptados
01 Cozinha	01 Banheiro para Funcionários
01 Lavanderia	01 Refeitório
01 Área Poliesportiva	01 Sala de Inserção Virtual
01 Sala Administrativa	01 Sala de atendimento psicossocial

### 6.2 EQUIPAMENTOS

01 Geladeira	02 Aparelhos de Som
02 Freezer	01 Teclado Musical
01 Fogão	12 Violões
01 Micro-ondas	03 Televisores
02 Bebedouros de Água	01 DVD
08 Computadores	15 Ventiladores
05 Impressoras	08 Ares Condicionados
01 Data Show	01 Climatizador
05 Notebooks	01 Máquina de Lavar Roupas
01 Máquina de Lavar Pressurizada	01 Fogão Industrial

### 6.3 RECURSOS HUMANOS

Quant.	Cargo	Formação	Carga Horária Semanal	Vínculo Trabalhista	Fonte de Financiamento
01	Coordenadora Pedagógica	Superior Pedagogia e Serviço Social	20h	CLT	Cedida pela Secretaria de Educação
01	Coordenador Social	Superior Serviço Social	30h	CLT	Parceria Municipal da Ass. Social
01	Encarregado Administrativo	Superior Administração	40h	CLT	Parceria Municipal da Educação
01	Assistente Administrativo	Superior Incompleto Administração	40h	CLT	Parceria Municipal da Educação
01	Monitor	Superior Pedagogia	40h	CLT	Parceria Municipal da Educação
01	Monitor	Ensino Superior	40h	CLT	Parceria Municipal da Educação
01	Monitor	Superior Incompleto Pedagogia	40h	CLT	Parceria Municipal da Educação
01	Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	40h	CLT	Parceria Municipal da Educação

01	Serviços Gerais (Auxiliar de Cozinha)	Ensino Fundamental Incompleto	40h	CLT	Parceria Municipal da Educação
01	Serviços Gerais (Cozinheira)	Ensino Médio	40h	CLT	Parceria Municipal da Educação
01	Psicóloga	Superior	4h	Prestação de Serv. Terceiros	Parceria FMIA
01	Monitor (Expressão Corporal)	Superior Educação Física	4h	Prestação de Serv. Terceiros	Parceria FMIA
01	Monitor (Canto/Música)	Ensino Médio	4h	Prestação de Serv. Terceiros	Parceria FMIA
01	Monitor (Informática)	Superior Educação Física	4h	Prestação de Serv. Terceiros	Parceria FMIA



## Serviço de Orientação Social de Novo Horizonte

RUA SANTOS FONSECA, 958 – CENTRO - NOVO HORIZONTE/ SP.

FONE:- (17) 3543-4811 - CEP 14960-070

E-mail: [servicodeorientacaosocial@gmail.com](mailto:servicodeorientacaosocial@gmail.com)

CNPJ 46.875.688/0001-54

Declaração de Utilidade Pública Municipal – Lei nº. 592 de 26/07/1972

### VII– Previsão de Plano de Aplicação

DESPESAS ESTIMADAS PARA O ANO 2024	Parceria Municipal com a Educação	Parceria FMIA (2 meses)	Parceria Municipal com Assistência Social (12 meses)	Total de Recursos
<b>RECURSOS HUMANOS</b>				
		R\$ -	R\$ 86.400,00	R\$ 86.400,00
<b>DESPESAS DE CUSTEIO</b>				
DESPESAS DE CUSTEIO		R\$ 11.416,00	R\$ 21.200,00	R\$ 32.616,00
<b>MAT. PERMANENTE</b>				
				R\$ -
<b>TOTAL</b>	R\$ -	R\$ 11.416,00	R\$ 107.600,00	R\$ 119.016,00



## Serviço de Orientação Social de Novo Horizonte

RUA SANTOS FONSECA, 958 – CENTRO - NOVO HORIZONTE/ SP.

FONE:- (17) 3543-4811 - CEP 14960-070

E-mail: [servicodeorientacaosocial@gmail.com](mailto:servicodeorientacaosocial@gmail.com)

CNPJ 46.875.688/0001-54

**BEM QUERER**

Declaração de Utilidade Pública Municipal – Lei nº. 592 de 26/07/1972

### VIII – Cronograma de Desembolso – Parceria Municipal com Assistência Social (12 meses)

<b>Despesas</b>	<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>	<b>Abril</b>	<b>Maiο</b>	<b>Junho</b>
<b>RECURSOS HUMANOS</b>	R\$ 7.200,00					
<b>OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO</b>	R\$ 1.774,00	R\$ 1.766,00				
<b>Total</b>	<b>R\$ 8.974,00</b>	<b>R\$ 8.966,00</b>				
<b>Despesas</b>	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>
<b>RECURSOS HUMANOS</b>	R\$ 7.200,00					
<b>OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO</b>	R\$ 1.766,00					
<b>Total</b>	<b>R\$ 8.966,00</b>					
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>107.600,00</b>				

**DESCRIÇÃO DAS DESPESAS DE ACORDO COM A PORTARIA N. 448 DE 13 DE SETEMBRO DE 2002 DO MINISTÉRIO DA FAZENDA E NOB RH/SUAS:**

**Descrição das Despesas de acordo com a resolução Seeds 01 de 08.01.2024.**

**Material de Consumo**

Gêneros De Alimentação: despesas com gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados, tais como: açúcar, adoçante, água mineral, café, carnes em geral, cereais, chás, condimentos, frutas, gelo, legumes, refrigerantes, sucos, temperos, verduras, entre outros.

Material Para Festividades E Homenagens: despesas com materiais de consumo utilizados em festividades e homenagens, incluindo artigos para decoração e buffet, tais como: arranjos de flores, doces, salgados, entre outros.

Material De Expediente despesas com os materiais utilizados diretamente os trabalhos administrativos, nos escritórios públicos, nos centros de estudos e pesquisas, nas escolas, nas universidades etc, tais como: agenda, alfinete de aço, almofada para carimbos, apagador, apontador, de lápis, bandeja para papéis, bloco para rascunho bobina papel para calculadoras, borracha, caderno, caneta, capa e processo, carimbos em geral, cartolina, classificador, clipe, cola, colchete, corretivo, envelope, espátula, estilete, extrator de grampos, fita adesiva, giz, goma elástica, grafite, grampeador, grampos, guia para arquivo, impressos e formulário em geral, intercalador para fichário, lacre, lápis, lapiseira, limpa tipos, livros de ata, de ponto e de protocolo, papéis, pasta em geral, percevejo, perfurador, pinça, placa de acrílico, plásticos, porta-lápis, registrador, régua, selos para correspondência, tesoura, tintas, toner, entre outros.

Material De Processamento De Dados: despesas com materiais utilizados no funcionamento e manutenção de sistemas de processamento de dados, tais como: cartuchos de tinta, capas plásticas protetoras para micros e impressoras, CD-ROM virgem, etiqueta em formulário contínuo, formulário contínuo, mouse PAD, peças e acessórios para computadores e periféricos, recarga e/ou cartuchos de tinta, toner para impressora laser, cartões magnéticos, entre outros.

Material De Limpeza E Produção De Higienização: despesas com materiais destinados a higienização pessoal, de ambientes de trabalho tais como: álcool etílico, anticorrosivo, aparelho de barbear descartável , balde plástico, bomba para inseticida, capacho, cera, cesto para lixo, creme dental, desinfetante, desodorizante, detergente, escova de dente, escova para roupas e sapatos, espanador, esponja, estopa, flanela, inseticida, lustramoveis, mangueira, naftalina, pá para lixo, palha de aço, panos para limpeza, papel higiênico, pasta para limpeza de utensílios, porta sabão, removedor, rodo, sabão, sabonete, saco para lixo, saponáceo, soda caustica, toalha de papel, vassoura, entre outros.

Material Elétrico E Eletrônico: despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição dos sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos tais como: benjamins, bocais, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos eletrônicos, condutores, componentes de aparelho eletrônico, diodos, disjuntores, eletrodos, eliminador de pilhas, espelhos para interruptores, fios e cabos, fita isolante, fusíveis, interruptores, lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, pinos e plugs, placas de baquelite, reatores, receptáculos, resistências, starts, suportes, tomada de corrente, entre outros.

Material Para Áudio, Vídeo E Foto: despesas com materiais de consumo de emprego direto em filmagem e revelação, ampliações e reproduções de sons e imagens, entre outros.

Material Educativo e Esportivo: despesas com materiais utilizados ou consumidos diretamente nas atividades educativas e esportivas, entre outros.

Vestuários, Tecidos E Aviamentos: despesas com qualquer tecido ou material sintético que se destine à confecção de roupas, com linhas de qualquer espécie destinadas a costuras e afins materiais de consumo empregados direta ou indiretamente na confecção de roupas, tais como: agasalhos, artigos de costura, blusas, calçados, tecidos em geral, entre outros.

Outros Materiais De Consumo: despesa com outros materiais de consumo não classificadas nos subitens anteriores.

### **Outros Serviços de Terceiros**

Fornecimento De Alimentação: despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.

Serviços De Comunicação Em Geral: despesas com serviços de comunicação geral prestados por pessoa jurídica, tais como: confecção de material para comunicação visual; geração de materiais para divulgação por meio dos veículos de comunicação, entre outros.

Serviços De Áudio, Vídeo E Foto: despesas com serviços de filmagens, gravações e fotografias, prestados por pessoa jurídica.

Bilhetes De Passagem: despesas com aquisição de bilhetes de passagem, entre outros;

Serviços De Limpeza E Conservação: despesas com serviços de limpeza e conservação de bens imóveis, tais como: dedetização, faxina, entre outros.

Prestação de Serviço: despesas com contratação de profissionais especializados para desenvolvimento de atividades socioeducativas para crianças, adolescentes e/ou família. Incluindo profissionais de nível médio e superior, tanto para trabalhos contínuos como oficinairos e monitores. Outros serviços necessários para a execução das ações da OSC.

Serviços De Cópias E Reprodução De Documentos: despesas com serviços de cópias xerográficas e reprodução de documentos, inclusive a locação e a manutenção de equipamentos reprográficos.

Serviços De Publicidade E Propaganda: despesas com serviços de publicidade e propaganda, prestados por pessoa jurídica, incluindo a geração e a divulgação por meio dos veículos de comunicação.

Outros Serviços De Terceiros, Pessoa Jurídica: despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.

Material Escritório (agenda em geral, caderno, caneta, lápis, cliques, extrator de grampo, sulfite, cartucho e toner para impressora, pastas diversas, entre outros);

Serviços de manutenção de endereço eletrônico: despesas com serviços de empresa especializada em manutenção de site de internet e endereço eletrônico da OSC.

Serviços de Terceiros: Pagamentos de despesas, tais como: Serviços técnicos profissionais, contratação de pequenos reparos/manutenção do imóvel, serviços de telecomunicações, internet, recolhimento de Darf, assessoria jurídica, contabilidade, contratação monitores, de profissionais para palestras sócioeducativas, contratação de profissionais para ministrar cursos e oficinas, serviço de apoio, técnico e operacional, outros serviços de terceiros, pessoa jurídica (Pessoa física e Pessoa Jurídica); Ingresso para viagem recreativa de lazer e cultura, como também a locomoção dos atendidos, abrangendo os funcionários e/ou diretores que acompanharão.

**Recursos Humanos:** Salários, encargos sociais, férias, 13º salário, vale alimentação, rescisões de contrato de trabalho e afins e adicional de tempo de serviço, conforme Cláusula Décima Sétima da Convenção Coletiva do Trabalho dos funcionários da entidade, e será provisionado todo mês o valor para pagamento de décimo terceiro salário e férias sendo realizada mensalmente aplicação financeira, em que será pago o profissional coordenador social

- De acordo Com a Lei 13.019/2014 fica autorizada a utilização dos rendimentos financeiros no mesmo objeto da parceria conforme estabelece o artigo 51.

#### **IX- Impacto Social Esperado:**

##### **Contribuir para:**

- Redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Aumento de acesso a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
- Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias;
- Aumento no número de jovens que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos;
- Aumento no número de jovens autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação de seus direitos e deveres;
- Reduzir, junto a outras políticas públicas, índices de violência entre os jovens; uso/abuso de drogas; doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce.;
- Redução e Prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização.



**Serviço de Orientação Social de Novo Horizonte**

RUA SANTOS FONSECA, 958 – CENTRO - NOVO HORIZONTE/ SP.

FONE:- (17) 3543-4811 - CEP 14960-070

E-mail: [servicodeorientacaosocial@gmail.com](mailto:servicodeorientacaosocial@gmail.com)

CNPJ 46.875.688/0001-54

Declaração de Utilidade Pública Municipal – Lei nº. 592 de 26/07/1972

---

## **X – Monitoramento e Avaliação:**

A Avaliação consistirá em todos os momentos do trabalho para dimensionar e conhecer os impactos que ele proporciona, contudo, sua eficácia, eficiência e efetividade serão verificadas por meio da comprovação de que as intervenções têm contribuído para o bem-estar social e/ou melhoria da qualidade de vida da criança/adolescente e de seu grupo familiar e sociedade em geral.

O Monitoramento será realizado por meio do Conselho da Criança e do Adolescente, e pelo(a) Gestor designado(a) para acompanhamento da parceria.

Tanto a avaliação como o monitoramento, também, serão realizados pelo envio mensal de Relatório de Atividades e Prestação de Contas da utilização do recurso.

Novo Horizonte - SP, 08 de novembro de 2024.

---

Paloma Angélica Olegário Moreira  
Assistente Social  
CRESS/SP 74.662

---

Carlos Pinto Monteiro Neto  
Presidente